

DECRETO Nº 21.212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 280.613,87 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I e III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 280.613,87 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7004-04.0122.178.4134-SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
	Órgão executor: PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.950,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	2.950,00
Crédito:	7001-04.0272.179.2681-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - PREVIMPA	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	7001-04.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
Crédito:	7001-04.0122.179.2851-ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - PREVIMPA	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663,87
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	

7001-04.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.663,87

Crédito: 7002-09.0272.179.2749-INATIVOS/PENSIONISTAS - ESPECIAL - R. SIMPLES
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 150.000,00

Recurso: Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
7002-09.0272.179.2756 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eleonora Braz Serralta,
Procuradora-Geral, em exercício.